

## SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	3
SECRETARIA DA FAZENDA	6
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	7
SECRETARIA DA SAÚDE	8
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA	9
PUBLICAÇÃO PARTICULAR	9

## ATOS DO EXECUTIVO

### PORTARIA 505, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso v da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o servidor DANIEL PEREIRA DA SILVA ALENCAR, inscrito no CPF 011.260.761-63, do cargo em comissão de Assessor Especial III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nomeado pela Portaria 392/2017, publicada no Diário Oficial nº 1325, dia 18 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir do dia 02 de outubro de 2017.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

### PORTARIA 506, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora MEIRIVAN TAVARES DA CRUZ, inscrita no CPF 016.971.741-08, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial III, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo AE-III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário, com efeito a partir do dia 02 de outubro de 2017.

## Prefeitura de Araguaína Gabinete do Prefeito



### Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>  
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ  
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins  
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

## GABINETE DO PREFEITO

### AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal/Ordenador de Despesa, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, do Decreto nº 023, de 30 de maio de 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA, Prefeito, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R\$2.700,00, para tratar de assuntos de interesse deste Órgão.

Período: 17.10.17 a 21.10.17 Localidade: BRASÍLIA

WAGNER RODRIGUES BARROS  
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE  
Portaria nº 472/2017

### AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal/Ordenador de Despesa, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, do Decreto nº 023, de 30 de maio de 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA, Prefeito, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R\$ 2.100,00, para tratar de assuntos de interesse deste Órgão.

Período: 09.10.17 a 12.10.17  
Localidade: BRASÍLIA - DF

WAGNER RODRIGUES BARROS  
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE  
Portaria nº 472/2017

### AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal/Ordenador de Despesa, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, do Decreto nº 023, de 30 de maio de 2017, resolve:

Autorizar o deslocamento de WAGNER RODRIGUES BARROS, Secretário Chefe de Gabinete, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R\$750,00, para tratar de assuntos de interesse deste Órgão.

Período: 16.10.17 a 18.10.17  
Localidade: PALMAS

WAGNER RODRIGUES BARROS  
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE  
Portaria nº 472/2017

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA N. 253 , DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município 2829/2012 e Lei Municipal 2829/2012.

CONSIDERANDO os requisitos estabelecidos na Lei Complementar 036, de 23 de setembro de 2015 que autoriza a redução da carga horária de servidor público municipal de provimento efetivo ou comissionado que possua cônjuge, filho(s) ou pais portador de deficiência;

CONSIDERANDO a Portaria 307, de 08 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína, Edição 1279, de 09 de março de 2017, que concede redução de carga horária a servidora IODETE ALMEIDA SILVA;

CONSIDERANDO o falecimento da genitora da servidora;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - REVOGAR a redução da Carga horária da servidora IODETE ALMEIDA SILVA, matrícula 1288200, CPF: 275.663.311-91, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, retornando a carga horária de quarenta horas semanais.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Recursos Humanos que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 09 de janeiro de 2017.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO  
TERMO DE PARCELAMENTO  
REFERENTE AO PROCESSO 2474.227.508.0000030/2015

O MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 01.830.793/0001-39, com sede na Rua 25 de Dezembro, n. 265, Centro, Araguaína/TO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o n. 17.387.125/0001-19, com endereço na Rua 25 de Dezembro, n. 265 – Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 089164-SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 587.645.001-44, residente e domiciliado na Rua Humberto Carlos Teixeira, nº 744, Setor Martim Jorge, nesta cidade de Araguaína/TO.

MARIA DE FATIMA NOGUEIRA, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG; 1.054.404 2ª via SSP/TO e CPF 646.019.436-04, residente e domiciliada à Rua das Guariubas, Qd 63 Lote 17, setor Cimba, em Araguaína/TO.

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE PARCELAMENTO DE SALDO A RECEBER proveniente 01 (Um) período de Licença Prêmio não gozada no exercício da função pública, correspondente a 03 (Três) meses de remuneração, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Através do presente, reconhece expressamente o DEVEDOR(A) que possui uma dívida a ser paga à CREDORA, consubstanciada no montante total de R\$ 8.992,95 (Oito mil e duzentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos) e que quitará este valor conforme as condições previstas neste termo.

Parágrafo primeiro – O DEVEDOR(A) neste ato, declara que o débito total será pago, inteiramente nos termos do presente instrumento, obrigando-se a efetuar o pagamento em 3 (Três) parcelas, sendo 3 (Três) parcelas no valor de R\$ 2.997,65 (Dois mil e novecentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos). No qual serão creditadas em conta corrente do credor até o quinto dia útil de cada mês conforme dados bancários: Banco do Brasil Ag. 4364-8 e Conta Corrente 2905-X.

Parágrafo segundo – O pagamento da primeira parcela será pago após trinta dias da assinatura do referido termo.

Cláusula Segunda – O crédito que a CREDORA possui contra o DEVEDOR(A) é proveniente de licença prêmio não gozada no exercício da função de Professora no Município de Araguaína.

Cláusula Terceira – O presente termo passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

Cláusula Quarta – Com o cumprimento dos pagamentos do presente acordo, as partes se darão mútua e recíproca quitação, para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito ora mencionado.

Cláusula Quinta – Serão consideradas como verdadeiras as assinaturas e declarações constantes no presente contrato, sujeitando-se as penalidades previstas no Código Civil.

Cláusula Sexta – O presente é realizado em caráter irrevogável, irretratável e intransferível, o qual obriga as partes a cumpri-lo, a qualquer título, bem como seus herdeiros e sucessores.

Cláusula Sétima – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Araguaína, Estado do Tocantins.

Por estarem, assim jus-tos, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Araguaína, 10 de Outubro de 2017.

Joaquim Quinta Neto Barbosa  
Secretário Mul. De Administração  
Portaria 010/2017

Jocirley de Oliveira  
Secretário Mul. Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer  
Portaria 003/2017

Maria de Fatima Nogueira  
CPF: 646.019.436-04

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Licitações e Compras de Araguaína – TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua 25 de dezembro, nº 265, 1º andar, Centro, Araguaína – TO (Prédio da Prefeitura Municipal), as licitações abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2017. Abertura dia 30.10.2017 às 08h30min, Formalização de ata de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes e acessórios.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2017. Abertura dia 30.10.2017 às 14h30min, Formalização de ata de registro de preços na eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições para café da manhã e almoço para servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2017. Abertura dia 31.10.2017 às 08h30min. Formalização de ata de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de ferramentas e insumos de construção civil.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017. Abertura dia 31.10.2017 às 14h30min. Formalização de ata de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, para manutenção nas Escolas e Creches de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer deste município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017. Abertura dia 01.11.2017 às 08h30min. Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de eletrodomésticos e outros equipamentos para atender as necessidades da FUNAMC.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017. Abertura dia 01.11.2017 às 14h30min. Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidades do Centro de Controle de Zoonoses de Araguaína - TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017. Abertura dia 06.11.2017 às 08h30min. Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de calcário para uso no Programa de Agricultura.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2017. Abertura dia 06.11.2017 às 10h20min. Formalização de ata de registro de preços para aquisição de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP de 13Kg.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2017. Abertura dia 06.11.2017 às 14h30min. Formalização de ata de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de máquinas e equipamentos.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7004 e no guichê da CPL, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min em dias úteis, RETIRADA DOS EDITAIS NO SITE: www.araguaína.to.gov.br

Araguaína – TO, aos 16 dias de outubro de 2017.

WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUSA  
Superintendente de Licitações e Compras

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2017  
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 065/2017

PROCESSO: 2474.084.149.0000081/2017

VALIDADE: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no Fornecimento de água mineral e gelo, visando atender as demandas dos órgãos integrantes da Administração Pública Municipal de Araguaína - Tocantins.

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de Abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

DA FORNECEDORA /DO ITEM /DOS VALORES:

FORNECEDORA: MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA					
CNPJ: 02.610.348/0001-26					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL (GARRAFÃO) C/ 20 LT COM VASILHAME	GL	526	R\$ 45,00	R\$ 23.670,00
2	ÁGUA MINERAL (GARRAFÃO) C/ 20 LT SEM VASILHAME	GL	1.100	R\$ 15,00	R\$ 16.500,00
3	ÁGUA MINERAL 1,5 L	UND	5.338	R\$ 3,30	R\$ 17.615,40
4	ÁGUA MINERAL COM GÁS 500 ML	UND	2.748	R\$ 2,00	R\$ 5.496,00
5	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML	UND	15.748	R\$ 1,75	R\$ 27.559,00
6	ÁGUA MINERAL COPO 200 ML	UND	127.650	R\$ 0,75	R\$ 95.737,50
7	ÁGUA MINERAL COPO 200 ML	UND	42.550	R\$ 0,75	R\$ 31.912,50
8	GELO EM BARRA 5KL	UND	4.010	R\$ 7,50	R\$ 30.075,00
9	GELO EM CUBO 3KL	PCT	975	R\$ 7,70	R\$ 7.507,50

10	GELO TRITURADO (MOIDO) 5 KL	PCT	1.210	R\$ 7,90	R\$ 9.559,00
VALOR TOTAL					R\$ 265.631,90

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, em Araguaína, 16 de outubro de 2017.

Washington Luiz Pereira de Souza  
Superintendente de Licitações e Compras

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Processo nº 45319/2017

Unidade: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Assunto: Aquisição de Instrumentos Musicais

DESPACHO/SEMED Nº 344/2017

Tendo em vista o que consta deste processo, o Parecer Jurídico constante das fls. Nº 99 a Nº 103 in retro, manifestando quanto à regularidade do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº 080/2017 - SRP, destinado para eventual contratação de pessoas jurídicas especializada em vendas de instrumentos musicais para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em TO, em convênio com o Ministério do Esporte de nº: 818251/2015, na Implantação e desenvolvimento das atividades de 06 (seis) núcleos do Programa Esporte e Lazer da Cidade – Núcleo Urbano no município de Araguaína/TO, HOMOLOGO o resultado do julgamento a que chegou a Comissão Permanente de Licitação do Gabinete do Prefeito e, de consequência, ADJUDICO o certame em favor das empresas: PPR INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI - EPP, no valor total de R\$ 3.080,00 (Três mil e oitenta reais), e MIDIX TECNOLOGIA EIRELI-ME, no valor total de R\$ 2.808,00 (Dois mil, oitocentos e oito reais), ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI - EPP, no valor total de R\$ 38.812,00 (Trinta e oito mil e oitocentos e doze reais), e devendo a despesa correr à conta de dotação própria do vigente orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Tocantins, aos 11 dias do mês de Outubro de 2017.

Jocirley de Oliveira  
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

### ERRATA

CONSIDERANDO O EXTRATO DE CONTRATO, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1421, do dia 04 de Outubro de 2017.

Considerando o erro de digitação do extrato supracitado e a necessidade de ratificação dos dados relativo abaixo:

PROCESSO: 46226/2017

Onde se lê:

DOTAÇÃO: FP: 12.122.2006.2.394; ED: 3.3.9.0.30.01; FICHA: 4; FONTE: 00.20.

Leia-se:

DOTAÇÃO: FP: 12.122.2006.2.394; ED: 3.3.9.0.30.01.01; 3.3.9.0.30.01.02, 3.3.9.0.30.01.99; FICHA: 4; FONTE: 00.20.

Araguaína, 16 de Outubro de 2017

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

ESCOLA MUL. VEREADOR ARNON FERREIRA LEAL  
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

**PORTARIA Nº 007/2017**

ARAGUAÍNA–TO, 01 DE AGOSTO DE 2017.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUL. VER. ARNON FERREIRA LEAL, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores, DAYANE ALVES CARNEIRO, matrícula nº 13047801 e suplente EURICE OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO, matrícula nº 15469568, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 003/2017:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
005/2017	Amaury Maciel dos Santos Aguiar

Objeto: Prestação de serviços contábeis.

**Art. 2º - São atribuições do fiscal:**

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUL. VER. ARNON FERREIRA LEAL, aos 01 (um) dias do mês de agosto do ano de 2017.

Joselda Santana Figuerêdo Mendes dos Santos  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 05/2017

PROCESSO Nº 40/2017

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Mul. Ver. Arnon Ferreira Leal

CONTRATADA: Amaury Maciel dos Santos Aguiar

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2017

OBJETO: Serviços de contabilidade

VIGÊNCIA DO CONTRATO: agosto a Dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 3.250,00 (Três mil, duzentos e cinquenta reais).

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 01 de agosto de 2017.

Publique-se

Joselda Santana Figuerêdo Mendes dos Santos  
Presidente da Associação

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2017**

Após análise da documentação apresentada e julgado todos os recursos referente ao pregão presencial nº 003/2017, o Sr. Luiz Carlos Neto Teixeira de Castro, pregoeiro responsável, adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
D. S. S. SILVA VAREJISTA	05,06,42,43,44,45,46,47,48 e 49.
R\$ 2.137,65 (Dois mil, cento e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos)	
E. FERNANDES DA SILVA	02,09,13,26,30,32,34,40 e 56
R\$ 1.510,35 (Hum mil, quinhentos e dez reais e trinta e cinco centavos)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	01,03,04,07,08,10,11,17,18,19,20,23,24,31,33,37,38,52 e 57.
R\$ 2.161,15 (Dois mil, cento e sessenta e um reais e quinze centavos)	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES	12,14,21,22,25,27,28,29,35,36,39,41,50,51,53,54,55 e 58
R\$ 1.792,55 (Hum mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos)	
CASA DE CARNE NELORE LTDA	15 e 16
R\$ 1.820,40 (Hum mil, oitocentos e vinte reais e quarenta centavos)	

Araguaína – TO, 04 de outubro de 2017.

Luiz Carlos Neto Teixeira de Castro  
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**

Às oito hora(s) do dia 02 de outubro de 2017, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao pregão presencial nº 003/2017, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
D. S. S. SILVA VAREJISTA	05,06,42,43,44,45,46,47,48 e 49.
R\$ 2.137,65 (Dois mil, cento e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos)	
E. FERNANDES DA SILVA	02,09,13,26,30,32,34,40 e 56
R\$ 1.510,35 (Hum mil, quinhentos e dez reais e trinta e cinco centavos)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	01,03,04,07,08,10,11,17,18,19,20,23,24,31,33,37,38,52 e 57.
R\$ 2.161,15 (Dois mil, cento e sessenta e um reais e quinze centavos)	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES	12,14,21,22,25,27,28,29,35,36,39,41,50,51,53,54,55 e 58
R\$ 1.792,55 (Hum mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos)	
CASA DE CARNE NELORE LTDA	15 e 16
R\$ 1.820,40 (Hum mil, oitocentos e vinte reais e quarenta centavos)	

Araguaína – TO, 04 de outubro de 2017.

Joselda Santana Figuerêdo Mendes dos Santos  
Presidente da Associação de Apoio da Esc. Mul. Ver. Arnon Ferreira Leal

**ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BUENO DE FREITAS  
ARAGUAÍNA - TOCANTINS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2017**

Após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referentes ao pregão presencial nº 003/2017, a senhora Aline Borges Luz Morosi, presidente da comissão de licitação permanente da Escola Municipal Francisco Bueno de Freitas adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
ANDRÉ PEREIRA RODRIGUES - ME	02.05.06.07.08.09.12.14.18.21.2 2.23.26.27.29.31.33.37
R\$ 1.419,25 (Hum Mil Quatrocentos e Dezenove Reais e Vinte e Cinco Centavos.)	
SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI-ME	01.03.04.11.13.15.16.19.20.25.2 8.30.34.36
R\$ 8.731,05 (Oito Mil Setecentos e Trinta e Um Reais e Cinco Centavos)	

Araguaína – TO, 26/09/2017.

Aline Borges Luz Morosi  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BUENO DE FREITAS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que às oito horas(s) do dia 04 de Abril de Dois Mil e Dezessete, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2017, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
ANDRÉ PEREIRA RODRIGUES - ME	02.05.06.07.08.09.12.14.18.21.2 2.23.26.27.29.31.33.37
R\$ 1.419,25 (Hum Mil Quatrocentos e Dezenove Reais e Vinte e Cinco Centavos.)	
SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI-ME	01.03.04.11.13.15.16.19.20.25.2 8.30.34.36
R\$ 8.731,05 (Oito Mil Setecentos e Trinta e Um Reais e Cinco Centavos)	

Araguaína – TO, 26/09/2017.

Wellton Jonh Pereira Silva Almeida  
Presidente da Associação

**ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA DIAS DA SILVA  
ARAGUAINA - TOCANTINS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**

Às 8:00 hora(s) do dia 19 de agosto de 2017, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao pregão presencial nº 003/2017, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES – ME	6, 7, 13, 14, 15, 17, 25, 30, 32, 33, 35, 46, 50 e 53
R\$ 1.734,30 (Um mil setecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).	
E. FERNANDES DA SILVA - ME	04, 08, 09, 10, 16, 18, 19, 20, 22, 24, 28, 29, 31, 34, 36, 48, 51 e 54
R\$ 1.802,10 (Um mil oitocentos e dois reais e dez centavos).	
CASA DE CARNE NELORE - ME	11 e 12
R\$ 822,50 (Oitocentos e vinte e dois reais)	
SILMARA SOUSA CHAVES COMÉRCIO - ME	21, 23, 26, 37, 47 e 52
R\$ 1.630,30 (Um mil seiscentos e trinta reais e trinta centavos).	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	03, 05 e 27
R\$ 1.684,60 (Um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)	
D.S.S. SILVA VAREJISTA –ME	01, 02, 40, 41, 42, 43, 44 e 45
R\$ 2.008,00 (Dois mil e oito reais).	
C.C. SANTOS E CIA LTDA	38, 39 e 49

R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais).

Elizângela Aparecida Martins Cruz  
Pregoeira

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**

**ERRATA**

Considerando o erro de digitação nos termos de Homologação do Pregão Presencial nº 002/2017 publicado no diário oficial de nº 1342 de 12 de Junho de 2017, e a necessidade de retificar dos dados relativos aos fornecedores abaixo.

ONDE SE LÊ:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
E. FERNANDES DA SILVA - ME	06, 08, 10, 11, 17, 19, 20, 31, 33, 34, 35, 38, 42
R\$ 3.055,30 (Três mil e cinquenta e cinco reais e trinta centavos)	
CASA DE CARNE NELORE - ME	13
R\$ 2.184,00 ( dois mil cento e oitenta e quatro reais)	

Araguaína – TO, 24 de fevereiro de 2017.

Elizângela Aparecida Martins Cruz  
Pregoeira

LEIA-SE:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
E. FERNANDES DA SILVA - ME	06, 08, 10, 11, 17, 19, 20, 31, 33, 34, 35, 38, 42
R\$ 3.085,30 (Três mil e oitenta e cinco reais e trinta centavos)	
CASA DE CARNE NELORE - ME	13
R\$ 1.848,00 ( hum mil oitocentos e quarenta e oito reais)	

Araguaína – TO, 24 de fevereiro de 2017.

Elizângela Aparecida Martins Cruz  
Pregoeira

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**

**ERRATA**

Às 8:00 hora(s) do dia 24 de fevereiro 2017, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao pregão presencial nº 001/2017, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
E. FERNANDES DA SILVA - ME	06, 08, 10, 11, 17, 19, 20, 31, 33, 34, 35, 38, 42
R\$ 3.055,30 (Três mil e cinquenta e cinco reais e trinta centavos)	
CASA DE CARNE NELORE - ME	13
R\$ 2.184,00 ( dois mil cento e oitenta e quatro reais)	

Araguaína – TO, 24 de fevereiro de 2017.

Ana Regina Ribeiro Silva  
Presidente da Associação Renascer da Escola  
Municipal Professora Josefa Dias da Silva

LEIA-SE:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
E. FERNANDES DA SILVA - ME	06, 08, 10, 11, 17, 19, 20, 31, 33, 34, 35, 38, 42

R\$ 3.085,30 (Três mil e oitenta e cinco reais e trinta centavos)	
CASA DE CARNE NELORE - ME	13
R\$ 1.848,00 (hum mil oitocentos e quarenta e oito reais)	

Araguaína – TO, 24 de fevereiro de 2017.

Ana Regina Ribeiro Silva  
Presidente da Associação Renascer da Escola  
Municipal Professora Josefa Dias da Silva

**ESCOLA VEREADOR RAIMUNDO FALCÃO COELHO  
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

ERRATA004/2017

A Pregoeira da Associação de Pais Alunos e Mestres de Apoio a Escola Municipal Vereador Raimundo Falcão Coelho no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Retificar no Termo de Adjudicação do Pregão Presencial de N°001/2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1275 de 03 de Março de 2017, CONSIDERANDO o erro material na digitação do respectivo Termo, o seguinte conteúdo:

\*Onde se lê:

Fornecedor	Itens
E FERNANDES DA SILVA ME	03,04,07,26,34
No valor total de R\$ 1.899,95 (Hum mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)	
CASA DE CARNE NELORE LTDA ME	12,13
No valor total de R\$2.169,65 (Dois mil cento e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)	

Leia-se:

Fornecedor	Itens
E FERNANDES DA SILVA ME	03,04,07,26,34
No valor total de R\$ 1.899,85 (Hum mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)	
CASA DE CARNE NELORE LTDA ME	12,13
No valor total de R\$2.169,75 (Dois mil cento e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos)	

Priscilla dos Santos Ferreira Lima  
Pregoeira

ERRATA 005/2017

O Presidente da Associação de Pais Alunos e Mestres de Apoio a Escola Municipal Vereador Raimundo Falcão Coelho no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Retificar no Termo de Homologação do Pregão Presencial de N°001/2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1275 de 03 de Março de 2017, CONSIDERANDO o erro material na digitação do respectivo Termo, o seguinte conteúdo:

\*Onde se lê:

Fornecedor	Itens
E FERNANDES DA SILVA ME	03,04,07,26,34
No valor total de R\$ 1.899,95 (Hum mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)	
CASA DE CARNE NELORE LTDA ME	12,13
No valor total de R\$2.169,65 (Dois mil cento e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)	

Leia-se:

Fornecedor	Itens
E FERNANDES DA SILVA ME	03,04,07,26,34
No valor total de R\$ 1.899,85 (Hum mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)	
CASA DE CARNE NELORE LTDA ME	12,13

No valor total de R\$2.169,75 (Dois mil cento e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

Renato dos Santos Correia  
Presidente

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**PORTARIA 058 /SMF, EM 11 DE OUTUBRO DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.134, de 30 de dezembro de 1991 e Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, o gozo de 15 (quinze) dias restantes das férias da servidora, WELYZANGELA LEMES PINHEIRO, matrícula 15464699, referente ao período aquisitivo de 21/03/2016 a 20/03/2017 prevista para o período de 18/10/2017 a 01/11/2017, assegurando-lhe o direito de gozar em data oportuna.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Fabiano Francisco de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria 004/2017



Ofício do Conselho Municipal de Contribuintes Nº 148/2017.  
Araguaína, TO - 16 de outubro de 2017.

Prezados Senhores;

Em cumprimento ao Artigo 185 da Lei Complementar 017/2013, venho por meio deste, informar Vossas Senhorias a pauta dos julgamentos a serem realizados pelo Conselho Municipal de Contribuintes no mês de **OUTUBRO/2017**.

Processo nº	Interessado	Data/Hora
53/2016	Arquimedson Sousa Moreira	18.10.2017 14:30 hrs
810/2014	W P Transportes e Encomendas LTDA	18.10.2017 15:00 hrs
319/2015	Aires & Andrade Administração de Imóveis	18.10.2017 15:30 hrs

As Sessões do Conselho Municipal de Contribuinte serão realizadas no auditório Jairo Stuart Gurgel, no terceiro piso da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua 25 de Dezembro, nº 265, Centro, nesta cidade.

Atenciosamente,

  
GILSON CUTRIM FERREIRA  
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes.

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 695/2017**  
**Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN/Próprio**  
**Processo nº SMF/DFT/127/2017**

**DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO**

RAZÃO SOCIAL	FJJ FITNESS - ACADEMIA		
NOME FANTASIA	FJJ FITNESS		
ENDEREÇO	AV. PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA, Nº 644 – BAIRRO SENADOR		
CEP	77.809-090	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TOCANTINS
ATIV. ECONÔMICA	8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedag. e educ., avaliação de conhec. de qualquer natureza.		
CPF/CNPJ	18.393.585/0001-12	INSC. MUNICIPAL	15064

**RELATO FISCAL**

Através de Auditoria Fiscal, a Secretaria Municipal da Fazenda, apurou que o Sujeito Passivo da obrigação tributária, acima qualificado, deixou de recolher o Crédito Tributário referente ao **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN/PRÓPRIO**, no período de **AGOSTO/2013 A JANEIRO/2014**, conforme Mapa Consolidado de Adução do Crédito Tributário – ISSQN/Próprio e o Termo de Encerramento da Ação Fiscal, em anexo, que faz parte integrante deste Auto de Infração.

❖ **Fato Gerador:** da Obrigação Tributária foram os Serviços previstos no item 08, no subitem 08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza, dos Artigos 40 e 41 da Lei Municipal nº 2.193/2003 (até o ano 2013) e os Artigos 262, 264 e 265 da Lei Complementar Municipal nº 017/2013 (a partir do ano de 2014).

❖ **Base de Cálculo:** foi arbitrada conforme dispõe o Artigo 63 item XI parágrafo 2º alínea A e F da Lei Municipal nº 2.193/2003 (até o ano 2013) e Artigo 288 item XI parágrafo 2º alíneas A e F da Lei Complementar Municipal nº 017/2013 (a partir do ano de 2014).

✓ **Do Arbitramento:** A receita tributável apurada por ARBITRAMENTO foi obtida através da inflação e deflação da receita auferida no mês de Novembro/2013 pelo próprio Contribuinte, considerando como início a data do Laudo de Vistoria de Funcionamento Anual para o Alvará de Funcionamento datado em 04/08/2013 e o término a data certidão de baixa junto à Receita Federal do Brasil em 10/02/2014. Índice Econômico utilizado - IPCA - IBGE (Acumulado).

❖ **Alíquotas:** Calculado a alíquota de 3% (três por cento) para os serviços do subitem 08.02, conforme previsto no Artigo 62, I da Lei Municipal nº 2.193/2003 (até o ano 2013) e Artigo 280, I da Lei Complementar Municipal nº 017/2013 (a partir do ano de 2014).

❖ **Prazo para Recolhimento:** Conforme previsto pelo Artigo 72 da Lei Municipal nº 2.193/2003 (até o ano 2013) e Artigo 333 da Lei Complementar Municipal nº 017/2013 (a partir do ano de 2014), combinados com os Calendários Fiscais instituídos através das Portarias GABSF nº 007/2013 de 01/04/2013 e nº 001-A/2014 de 02/01/2014.

**DISPOSIÇÃO LEGAL INFRINGIDA E PENALIDADE APLICADA**

**Infrações:** O Contribuinte infringiu os Artigos 57, 58, 262, 264, 265 subitem 8.02, 266, 273 § 1º, 280 I, 288, XI, § 2º, alíneas A e F e 333, da Lei Complementar Municipal nº 017/2013, combinado com os mesmos dispositivos legais previstos pela Lei Municipal nº 2.193/2003, até sua vigência em 31/12/2013.

**Penalidades:** Os Créditos vencidos sofreram correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização. E ainda, sofreu a incidência de juros de mora à razão de 1% (Um por cento) ao mês. Conforme Artigos 111 e 113 da Lei Complementar nº 017/2013.

Descrição da Penalidade	Espécie	Crédito Tributário
Multa aplicada, sobre o crédito corrigido, conforme o Artigo 114, Incisos I ao VII, combinado com o § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 017/2013. E ainda, nos termos dos vencimentos estipulados pelo Calendário Fiscal do Município.	ISSQN/Próprio	4.908,89
	Correção Monetária	1.432,92
	Juros de Mora	1.545,14
	Multa	2.536,73
	<b>TOTAL</b>	<b>10.423,68</b>

**INTIMAÇÃO**

**NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS** a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:

- ❖ Pagar o Crédito Tributário;
- ❖ Parcelar o Crédito Tributário;
- ❖ Impugnar o Lançamento;

O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do **Termo de Revela**, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme Inciso I, Parágrafo Único do Artigo 207 da Lei Complementar Municipal nº 017/2013.

**AUTORIDADE FISCAL**

Nome: JUCICLEI PEREIRA DE SOUSA  
Matrícula: 3546-7  
Assinatura:

Local: Araguaína - Tocantins  
Data: 29/09/2017  
Hora: 16:49:30

**CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL**

Nome: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura e Carimbo

**A assinatura do autuado não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa, em nulidade.**

Os valores serão atualizados no ato do pagamento. Auto extraído em 3 vias

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 696/2017**  
**Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento – TVRE**  
**Processo nº: SMF/DFT/127/2017**

**DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO**

RAZÃO SOCIAL	FJJ FITNESS - ACADEMIA		
NOME FANTASIA	FJJ FITNESS		
ENDEREÇO	AV. PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA, Nº 644 – BAIRRO SENADOR		
CEP	77.809-090	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TOCANTINS
ATIV. ECONÔMICA	8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedag. e educ., avaliação de conhec. de qualquer natureza.		
CPF/CNPJ	18.393.585/0001-12	INSC. MUNICIPAL	15064

**RELATO FISCAL**

Através do procedimento de Auditoria Fiscal, a Secretaria Municipal da Fazenda, apurou que o Sujeito Passivo da obrigação tributária, acima qualificado, deixou de recolher a **Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento referente ao exercício de 2014**. E, ainda, faz parte integrante deste Auto de Infração o Mapa de Adução e o Termo de Encerramento de Fiscalização.

❖ **O Fato Gerador:** É o exercício regular do poder de polícia ou a utilização, efetiva, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição, e encontra-se tipificado nos artigos 145, 146, I, § único, a, b, 147, II, 153-A e 154 da Lei Municipal 1.134/91.

❖ **A Base de Cálculo:** foi apurada com base no seguinte decreto: Decreto 257/2013 de 27/12/2013, tabela II, a, 2, para o exercício de 2014;

❖ **Prazo para Recolhimento** - conforme Calendários Fiscais instituídos através das Portarias GABSF nº 001-A/2014 de 02/01/2014.

**DISPOSIÇÃO LEGAL INFRINGIDA E PENALIDADE APLICÁVEL**

❖ **Infrações:** O Contribuinte infringiu os artigos artigos 148, 149, 150 e 157 da Lei Municipal nº 1.134/91.

❖ **Penalidades:** Os Créditos vencidos sofreram correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização. E ainda, sofreu a incidência de juros de mora à razão de 1% (Um por cento) ao mês. Conforme Artigos 111 e 113 da Lei Complementar Municipal nº 17/2013.

DESCRIÇÃO DA MULTA	Espécie	Crédito Tributário
Multa aplicada, sobre o crédito corrigido, conforme o Artigo 114, Incisos I ao VII, combinado com o § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 017/2013. E ainda, nos termos dos vencimentos estipulados pelo Calendário Fiscal do Município.	TVRE	794,88
	Correção Monetária	210,60
	Juros	333,65
	Multa	402,22
	<b>Total</b>	<b>1.741,61</b>

**INTIMAÇÃO**

**NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:

- ❖ Pagar o Crédito Tributário;
- ❖ Parcelar o Crédito Tributário;
- ❖ Impugnar o Lançamento.

O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revela, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme Inciso I, Parágrafo Único do Artigo 207 da Lei Complementar Municipal nº 017/2013.

**AUTORIDADE FISCAL**

Nome: JUCICLEI PEREIRA DE SOUSA  
Matrícula: 3546-7  
Assinatura:

Local: ARAGUAÍNA - TO  
Data: 29/09/2017  
Hora: 17:17:05

**CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL**

Nome: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**A assinatura do autuado não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa, em nulidade.**

Os valores serão atualizados no ato do pagamento. Auto extraído em 3 vias

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 697/2017**  
**OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS**  
**Processo nº: SMF/DFT/127/2017**

**DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO**

RAZÃO SOCIAL	FJJ FITNESS - ACADEMIA		
NOME FANTASIA	FJJ FITNESS		
ENDEREÇO	AV. PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA, Nº 644 – BAIRRO SENADOR		
CEP	77.809-090	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TOCANTINS
COB./ATIVIDADE ECONÔMICA	8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.		
CPF/CNPJ	18.393.585/0001-12	INSC. MUNICIPAL	15064

**RELATO FISCAL**

Através da Auditoria Fiscal, realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento à Ordem de Serviço – OS de nº 127/2017 de 17/03/2017, apuramos que o sujeito passivo da obrigação tributária acima qualificado, deixou de cumprir com a **OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA**, detendo de apresentar os documentos solicitados através da Primeira Notificação Fiscal nº 120/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Araguaína nº 1385 do dia 11/08/2017. Por falta de comunicação da Alteração da Razão Social e Banca de Atividades.

**Disposição Legal Infringida e Penalidade Aplicável**

❖ Lei Complementar Municipal nº 017/2013 de 27 de dezembro de 2013:

**Infração:** Artigo 253 - Todas as pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem estabelecimento fixo, que exerçam habitualmente, individualmente ou em sociedade, quaisquer atividades, que estejam sujeitas aos Tributos Federais, Estaduais ou Municipais, ainda que senta ou imune, ficam obrigados a inscrever-se no Cadastro de Atividades Econômicas - CAE da Secretaria da Fazenda Pública Municipal, antes de iniciar qualquer atividade.

§ 7º. A inscrição é intransferível e será obrigatoriamente, renovada sempre que ocorrerem modificações nas declarações constantes do formulário de inscrição, dentro de 10 (dez) dias contados da modificação.

§ 15. No caso de encerramento das atividades da empresa, a baixa deverá ser solicitada através de ofício pelo próprio contribuinte ao órgão competente, devendo ser comunicada no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados de sua ocorrência, quando deverá ser realizado Levantamento Fiscal para apuração da situação de regularidade do mesmo.

❖ **Penalidade:** Artigo 261 Inciso II, combinado com a Instrução Normativa GABSF nº 001/2016 de 28/12/2016 (publicada no Diário Oficial nº 1233 de 30/12/2016) - o valor equivalente a R\$ 855,92 (Oitocentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos) aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais, comunicação de venda, transferência, paralisação ou encerramento de atividades;

**Infração:** Artigo 306 - As Notas Fiscais, os livros fiscais, contábeis e comerciais e quaisquer documentos fiscais, comerciais e contábeis, são de exibição obrigatória ao fisco.

❖ **Penalidade:** Artigo 328, V, A, combinado com a Instrução Normativa GABSF nº 001/2016 de 28/12/2016 (publicada no Diário Oficial nº 1233 de 30/12/2016) - As infrações cometidas pelo sujeito passivo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN serão punidas com as seguintes multas - por faltas relacionadas com a Ação Fiscal - o valor equivalente a R\$ 1.069,90 (Um mil sessenta e nove reais e noventa centavos) pela não apresentação, no prazo regulamentar, quaisquer documentos fiscais, contábeis e comerciais, quando solicitados pelo fisco, por meio de notificação;

DESCRIÇÃO DA MULTA	Espécie	Crédito Tributário
Multa aplicada pelo Descumprimento de Obrigação Acessória, conforme disposto os Artigos 261, II, e 328, V, "A", da Lei Complementar Municipal nº 017/2013, combinado com a Instrução Normativa GABSF nº 001/2016 de 28/12/2016 (publicada no Diário Oficial nº 1233 de 30/12/2016).	Multa Art. 261, II/ Art. 253 § 7º	855,92
	Multa Art. 261, II/Art. 253 § 15	855,92
	Multa Art. 328, V, A/ Art. 306	1.069,90
	<b>Total</b>	<b>2.781,74</b>

**INTIMAÇÃO**

**NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS** a contar da data de ciência, fica o Contribuinte intimado a:

- ❖ Pagar o Crédito Tributário;
- ❖ Parcelar o Crédito Tributário;
- ❖ Impugnar o Lançamento.

O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revela, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme Inciso I, Parágrafo Único do artigo 207 da Lei Complementar Municipal nº 017/2013.

**AUTORIDADE FISCAL**

Nome: JUCICLEI PEREIRA DE SOUSA  
Matrícula: 3546-7  
Assinatura:

Local: ARAGUAÍNA - TOCANTINS  
Data: 29/09/2017  
Hora: 17:25:29

**CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL**

Nome: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**A assinatura do autuado não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa em nulidade**

Os valores serão atualizados no ato do pagamento. Auto extraído em 3 vias

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF**  
**PROCESSO Nº SMF/DFT/127/2017**

**DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO**

RAZÃO SOCIAL	FJJ FITNESS - ACADEMIA		
FANTASIA	FJJ FITNESS		
ENDEREÇO	AV. PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA, Nº 644 – BAIRRO SENADOR		
CEP	77.809-090	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ/CPF	18.393.585/0001-12	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	15064

No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao Sujeito Passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal.

- O presente procedimento de Auditoria Fiscal iniciou com a lavratura das seguintes peças fiscais:
- ❖ A Ordem de Serviços – OS de nº 127/2017 datado em 17/03/2017;
  - ❖ O Termo de Início de Ação Fiscal - TEAF de nº 263/2017 datado em 22/06/2017 e publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína nº 1358 datado em 05/07/2017;
  - ❖ Primeira Notificação Fiscal nº 120/2017 datada em 10/08/2017 e publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína nº 1385 datado em 11/08/2017.

O presente procedimento objetiva verificar o cumprimento das obrigações tributárias no período da presente Ação Fiscal, e que resultou na lavratura dos Autos de Infração, abaixo especificado, onde consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para cumprir com as devidas exigências legais.

- Os valores apurados e lavrados em Autos de Infração são:
- ❖ Nº 695/2017 (ISSQN) no valor total atualizado de **R\$ 10.423,68 (Dez mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos)**, datado em 29/09/2017;
  - ❖ Nº 696/2017 (TVRE) no valor total atualizado de **R\$ 1.741,61 (Um mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos)**, datado em 29/09/2017;
  - ❖ Nº 697/2017 (Obrigações Acessórias) no valor total atualizado de **R\$ 2.781,74 (Dois mil setecentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos)**, datado em 29/09/2017;

Assim, fica o Sujeito Passivo supramencionado, CIENTIFICADO da exigência tributária de que tratam os Autos de Infração acima, perfazendo um **Crédito Tributário** no valor total atualizado de **R\$ 14.947,03 (QUATORZE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRÊS CENTAVOS)**.

Desta forma, lava-se o presente **TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO** para o Contribuinte **FJJ FITNESS - ACADEMIA**, referente ao período de **MAIO/2013 A AGOSTO/2017**.

Todavia o presente Termo de Encerramento de Fiscalização, **não impede** que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre **02/05/2013 a 31/08/2017**, desde que, observado o Princípio da Caducidade e da Bitributação.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pela Autuante e pelo Sujeito Passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE		MATRÍCULA
FISCAL DE TRIBUTOS	JUCICLEI PEREIRA DE SOUSA	3546-7
ASSINATURA		LOCAL: ARAGUAÍNA - TO DATA: 29/09/2017

  

RECIBO		DATA
NOME:		
CPF:		

(Assinatura e carimbo)

# SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA N. 156, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

**RESOLVE:**

Art.1º - Designar os servidores ARNEJO COSTA BAHIA FILHO, matrícula nº.15477976 e, WESLEY MYCHELL FERNANDES SILVA, matrícula nº. 15475256 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Gestor/Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2474.084.149.0000091/2017:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

**AUTORIZAÇÃO**

Nº do Contrato

Empresa Contratada

CONTRATO Nº 048/2017

F. R. RODRIGUES -ME

Objeto: Prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos para Dragagem sobre Balsas com seus respectivos operadores, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º - São atribuições do fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

**Art. 3º - Designar o NEY COSTA BAHIA FILHO, Matrícula nº. 15477976 para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado.**

**Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
PORTARIA 002/2017

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N. 048/2017

PROCESSO N. 2474.084.149.0000091/2017

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADA: F.R. RODRIGUES - ME

OBJETO: Prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos dragagem sobre balsas com seus respectivos operadores.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.

VALOR ESTIMADO MENSAL DE R\$: 100.000,00 (cem mil reais).

VALOR ESTIMADO ANUAL DE R\$: 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO: Função Programática 15.452.2011.2.339; Fonte 010;

Elemento de Despesa 33.90.39.12; Ficha 42, Código 080.

SIGNATÁRIO: Secretário Executivo de Infraestrutura

Araguaína – Estado do Tocantins, 16 de outubro de 2017.

Publique-se

**EPSON DOUGLAS ZUM BACH**  
Secretário Executivo de Infraestrutura  
Portaria n.º 022/2017

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso da atribuição que lhe confere pelo art. 1º, do Decreto nº 133/2013, de 23 de Maio de 2013, resolve:

Autorizar o deslocamento de Jairo Santos Cordeiro Cavalcanti, na forma especificada a seguir, atribuindo-lhe diárias no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para tratar de assuntos de interesse deste Órgão.

Período: 10/10/2017 a 11/10/2017.

Localidade: Araguaína – TO

**Simão Moura Fé Ribeiro**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Port. nº 002/2017

**SECRETARIA DA SAÚDE**

Processo: 43016/2017

Controle: 2474.0002602/2017

Interessado: Fundo Municipal de Saúde

Assunto: Aquisição de Veículo para o CAPS AD

**Termo de Homologação e Adjucação**

DESPACHO Nº 414/2017 – Tendo em vista o que consta deste processo, em especial a decisão na qual o Pregoeiro Washington Luiz Pereira de Sousa e a equipe de apoio, designada na portaria nº 032 de 03 de Janeiro de 2017, referente ao Pregão Presencial nº 066/2017 TIPO, Menor Preço Por Item, para contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de empresa especializada no fornecimento de 01 (um) veículo automotivo novo, sem uso, ano e modelo atuais, com a devida documentação legal e acompanhados de todos acessórios obrigatórios por lei, para atender as necessidades do CAPS AD, HOMOLOGO o resultado do julgamento do Pregão Presencial a que chegou a comissão Permanente de Licitação do Gabinete do Prefeito, e de consequência, ADJUDICO os itens conforme seguem abaixo:

EMPRESA	ITEM	VALOR TOTAL R\$
Novo Rio Comercio de Veículos, Peças e Serviços Ltda	1	R\$ 70.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,  
Araguaína, aos 16 dias do mês de OUTUBRO de 2017.

**JEAN LUIS COUTINHO SANTOS**  
Secretário Municipal da Saúde  
Portaria Nº 005/2017

**ERRATA**

CONSIDERANDO O ERRO NA DIGITAÇÃO DA PORTARIA DE Nº 191/2017 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 1423 DO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Onde se lê:

PORTARIA/GAB/SMS Nº 191/2017 DE 02 DE SETEMBRO DE 2017.

Leia-se:

PORTARIA/GAB/SMS Nº 191/2017 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

**CUMPRA-SE, DÊ –SE CIÊNCIA.**

Araguaína, 16 de outubro de 2017.

Publique-se

**Jean Luis Coutinho Santos**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 005/2017

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

### Portaria nº 155/2017.

Araguaína/TO, 16 de outubro de 2017.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína/TO, e;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora comissionada Alessandra Socorro dos Santos do cargo em comissão de Assessora de Ajudância de Ordem do Vereador, com lotação junto ao Gabinete da Presidência, sendo a exoneração com efeitos retroativos ao dia 03.10.2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a Senhora ALESSANDRA SOCORRO DOS SANTOS, matrícula nº 1065825, inscrita no CPF nº 515.613.361-49 do cargo em comissão de Assessora de Ajudância de Ordem do Vereador, com lotação junto ao Gabinete da Presidência deste Poder Legislativo de Araguaína, nomeada através da Portaria nº 079/2017 em 12 de abril de 2017 com efeitos retroativos a 03 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2017.

Marcus Marcelo de Barros Araújo  
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

### Portaria nº 156/2017

Araguaína/TO, 16 de outubro de 2017.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016, alterada pela Resolução nº 337/2017, de 20 de fevereiro de 2017, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor LUIZ VAGNO DA SILVA, inscrito no CPF nº 836.763.251-68 para exercer o cargo em comissão de Assessor de Ajudância de Ordem do Vereador, com lotação junto ao Gabinete da Presidência deste Poder Legislativo de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2017.

Marcus Marcelo de Barros Araújo  
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

## PUBLICAÇÃO PARTICULAR

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Djanira José de Souza Freitas – MEI, CNPJ 22.668.351/0001-08 torna público que REQUEREU a Prefeitura Municipal de Araguaína a Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para um empreendimento denominado Lava Jato Nova Conquista, localizado na avenida Blumenau, s/nº - Qd 03 Lote 02 Casa 01 – Residencial Itaipú – Araguaína-TO .O empreendimento se enquadra na RES. Conama 237/97 e do COEMA 007/2005.